



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 2.283/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$784.883,72 (SETECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.598/2024

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um **Crédito Suplementar** no valor de **R\$784.883,72** (setecentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05	- SEC. MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Unidade:	01	- SEC. MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Projeto/Atividade:	17.512.0028.2036	- CONSTR. E MAN. POCOS, REDES AGUA E RESERV.	
Despesa:	3.4.4.90.51.00.00.00.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 300.000,00
Projeto/Atividade:	26.782.0044.2039	- MAN. ESTRADAS, PONTES, PONT. E BUEIROS	
Despesa:	3.3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	R\$434.883,72
Despesa:	3.3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$50.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Excesso de Arrecadação.....	R\$784.883,72
TOTAL	R\$784.883,72

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 02 de julho de 2024.

GERMANO
STEVENS:695897
71068

Assinado de forma
digital por GERMANO
STEVENS:69589771068

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se